



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.816

Indefere o recurso contra desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, referente à matrícula nº 17.2.9272.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando a impossibilidade objetiva de conclusão dos componentes curriculares pendentes,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 17.2.9272, que foi desligado do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 234/2019.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

